ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Elaborado em estrita observância ao art. 6º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

a) DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de internet com link dedicado, operando em Full Duplex com a velocidade de no mínimo 100 Mb/s, garantia de operação de 95%, redundância via fibra óptica e atendimento imediato com IP Fixo e Público. O prazo de contratação será de 12 (doze) meses.

b) FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação encontra-se detalhada no Documento de Formalização da Demanda (DFD). O Estudo Técnico Preliminar (ETP) é dispensado/simplificado nos termos da regulamentação local, por se tratar de contratação de baixo valor (art. 75, II da Lei 14.133/2021) com especificações padronizadas no mercado e demanda já consolidada no órgão.

c) DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (CICLO DE VIDA)

A solução engloba a instalação de equipamentos (modems, roteadores) em regime de comodato, a passagem e ativação de fibra óptica até o rack principal da Câmara, e o fornecimento contínuo de conectividade. O ciclo de vida compreende a instalação, a manutenção preventiva/corretiva 24/7 sem ônus adicional, e o recolhimento dos equipamentos ao final do contrato.

d) REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Link Dedicado simétrico (upload e download a 100 Mbps).
- Disponibilidade garantida (SLA) de 95% mensal.

- Suporte técnico 24 horas por dia, 7 dias por semana.
- Tempo de resposta para falhas críticas de no máximo 4 (quatro) horas.
- Fornecimento de IP Fixo Público e roteador homologado pela ANATEL.

e) MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A instalação e ativação dos serviços deverão ser concluídas no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da assinatura do contrato ou nota de empenho. A execução ocorrerá nas dependências da Câmara Municipal de Taquarituba (Rua Joel Gomes, nº 09).

f) MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização da execução contratual serão realizadas pelo Fiscal de Contrato designado pela Presidência, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, responsável por atestar as notas fiscais e monitorar o SLA (nível de serviço) exigido.

g) CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A medição será mensal, baseada na disponibilidade do link. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis do mês subsequente ao serviço prestado, após o ateste da fatura/Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato, mediante depósito na conta corrente da contratada.

h) FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção será feita por meio de Dispensa Eletrônica, com base no art. 75, inciso II. O critério de julgamento será o Menor Preço Global Anual. A contratada deverá comprovar habilitação jurídica, regularidade fiscal (Federal, Estadual, Municipal), regularidade com FGTS e Débitos Trabalhistas, e cumprimento do art. 7º, XXXIII da CF.

i) ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação baseia-se em pesquisa de preços de mercado, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou contratações similares, constante em mapa de cotação apenso aos autos, fixado no patamar estimado de R$ 6.156,00 ao ano.

j) ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta da dotação orçamentária do exercício de 2026: 01.031.0026.0021 (Manutenção das Atividades Legislativas) – Natureza de Despesa 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Taquarituba, 04 de novembro de 2026.

Sérgio Gleison de Sá
Presidente da Câmara